



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 36/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 702 de 28 de junho de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.753,33 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.782.0032.1011	PROJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV 59400 - SIT FR 788	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1012	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.753,33
1011	00788-B.B C/ 26.314-1 - AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 59400 - SIT FR 788	65.000,00
	TOTAL	106.753,33

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

PROJETO	- AQUISIÇÃO DE VEICULO - CONV 59400 - SIT	
RUBRICA RECEITA	24.22.99.01.01.00.00.00	
FR 00788	VALOR A REPASSAR	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	41.753,33
	TOTAL	41.753,33

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como discriminados no Artigo 2º.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 03 de julho de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

folha 01/01
Em 11 de 07 de 23
Edição: 2955 Pág: 6/7

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

FOBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios de CBR para projeto de pavimentação no perímetro urbano e levantamento planialtimétrico de ruas do Município, em regime de URGÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	CONTA PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	09190-15.003.15.451.0027.2131	33.90.39.00.00	0-0-504

VIGENCIA: 12 meses a partir da publicação.
VALOR: R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais)
FISCAL DE CONTRATO: Alexandre Augusto Ornoneze, CPF: 040.695.119-44
Jundiaí do Sul - PR, 07 de julho de 2023.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 697 de 25 de abril de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.1060	CONSTRUÇÃO DA ESCOLAVILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1009	00574-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VILMA V.P. MARQUES	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso IV da Lei Federal nº. 4.320/64, a Operações de Crédito Interna:

PROJETO	CONTRUÇÃO DA ECOLA VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES	
RUBRICA RECEITA	21.12.50.01.00.00.00.00.00 - FR 00574	
	VALOR A REPAS-SAR	1.500.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 03 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 701 de 28 de junho de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.782.0027.1009	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Rodoviário Municipal.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1788	00789-B.B C/C 26225-0 FR 789 - AQUICAO DE MOTO NIVELADORA - CONV 58644 SIT	1.000.000,00
	TOTAL	1.000.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

P R O - JETO	- AQUICAO DE MOTO NIVELADORA - CONV 58644 SIT	
RUBRICA RECEITA	24.22.99.01.02.00.00.00.00	
F R 00789	VALOR A REPAS-SAR	1.000.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como discriminados no Artigo 2º.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 03 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 702 de 28 de junho de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.753,33 (Cento e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
16	Departamento Municipal de Transporte Rodoviário	
16.001	Divisão do Serviço Rodoviário	
26.782.0032.1011	PROJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV 59400 - SIT FR 788	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1012	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.753,33
1011	00788-B.B C/ 26.314-1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV 59400 - SIT FR 788	65.000,00
	TOTAL	106.753,33

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

P R O - JETO	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONV 59400 - SIT
RUBRICA RECEITA	24.22.99.01.01.00.00.00.00
F R 00788	VALOR A REPASSAR 65.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	41.753,33
	TOTAL	41.753,33

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como discriminados no Artigo 2º.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 03 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 703 de 28 de junho de 2023, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para o exercício de 2023, conforme dotações abaixo:

Especial

Códigos	Descrição	Valor
09	Departamento Municipal de Educação	
09.001	DEC - Divisão de Educação	
12.361.0020.1060	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
133	00133-CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

P R O - JETO	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA VILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES
RUBRICA RECEITA	24.19.99.01.01.00.00.00.00
F R 00133	VALOR A REPAS-SADO 200.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores discriminados no Artigo 2º.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 03 de julho de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

WENCESLAU BRAZ

CONTRATO Nº 34/2023 (PMWB) – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 (PMWB) – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 (PMWB) - ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - CONTRATADA: G.P ELIAS DIAGNÓSTICOS E ANÁLISES LTDA – CNPJ: 50.562.731/0001-07. - OBJETO: "Credenciamento de Pessoas Jurídicas, com sede no município de Wenceslau Braz-PR, para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades Básicas de Saúde, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo a coleta e análise, para atender em caráter eletivo, os pacientes da rede Municipal de Saúde"

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, ou seja, de 10 de julho de 2023 à 09 de dezembro de 2023. - VALOR TOTAL: R\$ 28.110,46 (vinte oito mil, cento e dez reais e quarenta e seis centavos). - Wenceslau Braz-PR, 10 de julho de 2023. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44-2023. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE TRATORES. Do(s) Contratado(s): AGROMAQ - NATANAEL DECOL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.320.206/0001-27. Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$29.309,33 (vinte e nove mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública. Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente. Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação. Salto do Itararé/PR, 05 de julho de 2023. PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL